



ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA - 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Edital nº 171

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dra. Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão, Directora Municipal de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Coimbra faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que a assembleia de voto da freguesia de São Martinho do Bispo, foi desdobrada em 12 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

- Secção de voto nº 1 - Escola Básica do 1º Ciclo de São Martinho do Bispo
- Secção de voto nº 2 - Escola Básica do 1º Ciclo de São Martinho do Bispo
- Secção de voto nº 3 - Escola Básica do 1º Ciclo de São Martinho do Bispo
- Secção de voto nº 4 - Escola Básica do 1º Ciclo de São Martinho do Bispo
- Secção de voto nº 5 - Escola Básica do 1º Ciclo de São Martinho do Bispo
- Secção de voto nº 6 - Escola Básica do 1º Ciclo de São Martinho do Bispo
- Secção de voto nº 7 - Casa do Povo de São Martinho do Bispo
- Secção de voto nº 8 - Casa do Povo de São Martinho do Bispo
- Secção de voto nº 9 - Casa do Povo de São Martinho do Bispo
- Secção de voto nº 10 - Escola Básica do 1º Ciclo de Casais do Campo
- Secção de voto nº 11 - Escola Básica do 1º Ciclo de Casais do Campo
- Secção de voto nº 12 - Escola Básica do 1º Ciclo de Casais do Campo

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou, nas Regiões Autónomas, para o Representante da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Coimbra, 17 de Dezembro de 2010

A Directora Municipal de Administração e Finanças da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)